



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



### AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO VINCULADA Nº024/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	
1.1 Nº 11.684/2021	
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1. NOME: ANTÔNIO GARCIA ROSA	2.2. CNPJ/CPF: 061.843.246-91
2.3. ENDEREÇO:	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1. NOME: FAZENDA SERRA NEGRA – MAT.16.965 e 69.251	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: SAÍDA DE PATROCÍNIO BR-365 SENTIDO PATOS DE MINAS, SEGUE 22 km, VIRE A DIREITA, 1 KM CHEGANDO A PROPRIEDADE.	
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>	
4.1. NOME: ANTÔNIO GARCIA ROSA	4.2. CNPJ/CPF: 061.843.246-96
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 350 árvores isoladas e 6 pequizeiros.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Para implantar a atividade de culturas anuais.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	16 ha.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 309618.08 m E Y (Longitude): 7916188.88 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM ( ) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Pequizeiros.	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: 08 Indivíduos.
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>	
6.1. RENDIMENTO: 479,43 m <sup>3</sup> de LENHA	6.2. DESTINAÇÃO: Será utilizado no próprio imóvel para consumo.
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: A compensação ambiental deverá ser feita através do plantio direto de 700 mudas nativas na área de preservação permanente do imóvel. O plantio deverá ser realizado conforme apresentado no PTRF, com acompanhamento das mudas plantadas durante três anos. O acompanhamento deverá ser feito através do envio anualmente á SEMMA em relatório fotográfico do desenvolvimento das mesmas.	
<b>ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES</b>	<b>PRAZOS PARA CUMPRIMENTO</b> (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. <b>CONDICIONANTE 01:</b> Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



7.2. <b>CONDICIONANTE 02:</b> Comunicar ao órgão ambiental por meio de ofício o início do corte das árvores isoladas.	No início da intervenção ambiental
7.3. <b>CONDICIONANTE 03:</b> Apresentar relatório fotográfico de todos os indivíduos arbóreos imunes de corte não autorizados para supressão.	Imediatamente após a supressão
7.4. <b>CONDICIONANTE 04:</b> Executar o PTRF aprovado pela SEMMA e comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico a execução de cada etapa.	Em conformidade com o cronograma apresentado
7.5. <b>CONDICIONANTE 05:</b> Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência desta LAS
7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Licença Ambiental Simplificada Com Supressão de Árvores Isoladas Nº 024/2022

**OBSERVAÇÃO:**

\*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

\*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 10 de maio de 2025.

Patrocínio, 10 de maio de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira  
Presidente CODEMA

**ANEXO I**

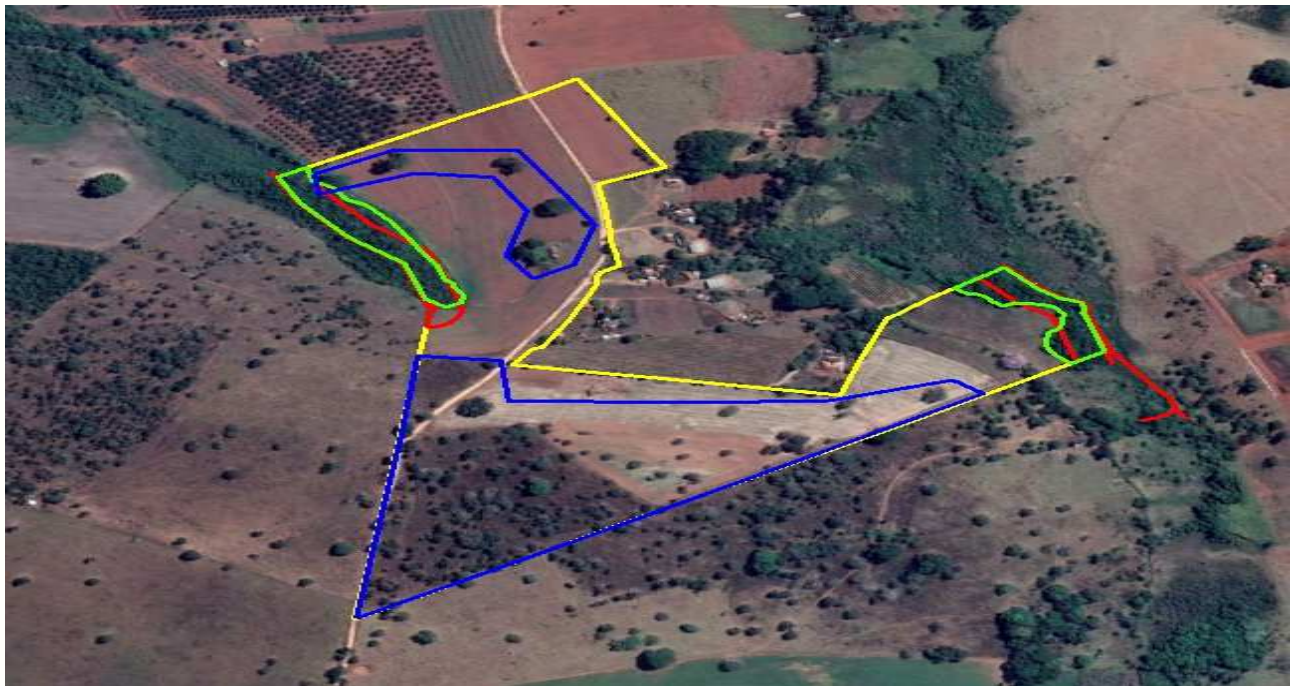
Processo nº 11.684/2021

Licença Ambiental Simplificada Com Supressão de Árvores Isoladas Nº 024/2022

Requerente: ANTÔNIO GARCIA ROSA

FAZENDA SERRA NEGRA – MAT. 16.965 e 69.251

**Croqui da área autorizada**



Em azul a área de intervenção, em verde a área de reserva legal declarada no CAR e em vermelho APP.